DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Decisão do Prefeito 5
Aviso de Licitação 5
Notificações 6
Outros Atos 7
BOLETIM DE CAIXA 7

Poder Legislativo 14
Editais 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º1084/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Institui, no Município de Fernão, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até dia 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Os débitos previstos no caput deste artigo se referem àqueles constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal, os discutidos em mandado de segurança, ação ordinária ou por qualquer outra medida judicial, os oriundos de procedimento administrativo ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não por falta de pagamento.

§ 2º - Para os débitos já constituídos, os benefícios de que trata esta Lei se estenderão somente para os juros de mora e multa moratória, aplicados a partir da data de sua constituição.

§ 3º - A recuperação fiscal de que trata esta Lei se dará através de parcelamento de débitos, que será efetuado por opção do contribuinte, em até 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Art. 2º - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 se dará por opção do contribuinte, que fará jus aos benefícios previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os débitos serão consolidados na data do pagamento da primeira parcela do parcelamento ou do pagamento total do débito, individualmente, para cada inscrição municipal, incluindo a multa moratória, juros de mora, nos termos acordados na formalização do pedido de adesão.

Art. 3º - O prazo para que o contribuinte possa requerer o parcelamento será de 60 dias a partir da publicação desta lei.

§ 1º - O prazo supracitado NÃO poderá ser prorrogado.

§ 2º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio contribuinte ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa física ou, ainda, pelo sócio ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa jurídica.

§ 3º - O parcelamento instituído nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 4º - A adesão ao REFIS impõe ao sujeito passivo a obrigatoriedade de incluir os débitos na ordem de prescrição, ou seja, dos mais antigos para os mais novos, incluindo os débitos objeto de parcelamentos vigentes e os débitos suspensos.

§ 5º - Os débitos objeto de parcelamentos vigentes poderão ser excluídos e aqueles suspensos poderão ser reabilitados, a pedido do próprio contribuinte, no ato da consolidação dos débitos para formalização do REFIS.

Art. 4º - Durante o período de que trata o art. 3°, retro e, a partir da data da formalização do pedido de parcelamento e de sua homologação, o contribuinte devedor de débitos exclusivamente tributários terá direito à anistia total ou parcial dos juros de mora e da multa moratória, conforme a seguir previsto:

PARCELAS DO PPED	JUROS	MULTA MORATÓRIA
À VISTA	100%	100%
02 a 05	80%	80%
06 a 10	60%	60%
11 a 15	40%	40%
16 a 20	20%	20%

Parágrafo único - A homologação do pedido de parcelamento dentro do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 de se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

Art. 5º - Em razão do parcelamento, o valor de cada parcela do débito parcelado, não poderá ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas;

II - R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§ 1º - O vencimento da primeira parcela ou da parcela única se dará no máximo em 10 dias após data da formalização do acordo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º - Nas parcelas do REFIS em atraso incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 5% (cinco por cento) após o vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 001/97, Código Tributário Municipal.

Art. 6º - O parcelamento poderá ser cancelado nas hipóteses de:

I - inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer dos débitos

abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023;

II - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023;

IV - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do contribuinte do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, mediante simulação de ato, devidamente apurado pela unidade competente;

V - infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

VI - quando restar quaisquer das parcelas não pagas, após o prazo para pagamento da última parcela formalizada no presente acordo.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal, independente do disposto neste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 7º - O cancelamento do parcelamento nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia do contribuinte e implicará:

I - na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - na execução das garantias vinculadas ao parcelamento;

III - no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;

IV – no impedimento para o contribuinte de se beneficiar de qualquer outra modalidade de parcelamento pelo período de até 01 (um) ano, a contar do cancelamento do REFIS.

Art. 8º - A opção pelo Programa de Parcelamento Recuperação Fiscal – REFIS 2023 implicará:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - no pagamento regular das parcelas dos débitos devidos;

IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo único. A homologação do pedido de parcelamento de débitos em cobrança judicial, não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 9º - Em havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o contribuinte deverá desistir expressamente e, de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo a emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa fica condicionada à apresentação da desistência judicial devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de novembro de 2023.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

A N E X O I

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA DA RENÚNCIA DA RECEITA
(art.14 – Lei Complementar nº 101/00)

a) Custo - benefício da concessão do REFIS – Refinanciamento Fiscal da Dívida Ativa:

O município possui relevante quantia inscrita em dívida ativa.

Com o REFIS dos últimos anos, esse saldo vem diminuindo.

Necessário se faz, para incrementar o recebimento, ofertar incentivos de forma a possibilitar o interesse do contribuinte em acertar suas contas perante a fazenda pública municipal.

Nos últimos anos, atravessamos uma acentuada crise econômica. Entretanto, com a recente queda da taxa básica de juros, a economia tende para um cenário de crescimento, podendo se reduzir o endividamento e conseqüentemente ajudar as finanças públicas.

Assim, o presente projeto busca alternativas de incremento da arrecadação, pois o município busca atender a demanda e custos dos serviços públicos.

O custo benefício justifica-se, pois a arrecadação da dívida ativa aumentará sobremaneira com essa medida.

b) Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita:

(inciso I do art. 14 da LRF – L. 101/00)

- A execução orçamentária de 2023, verificou-se as seguintes arrecadações:

a) Valor Previsto de Divida Ativa IPTU.....R$ 9.600,00

b) Valor Arrecadado até 31/08/2022.....R$ 16.622,82

Valor Arrecadado a Maior.....R$ 7.022,82

O valor estimado, já foi superado, até o mês de agosto do corrente exercício, e certamente será incrementada com os benefícios que se pretende com essa lei, sendo o valor considerado como META DE ARRECADAÇÃO para o exercício de 2023 será superado.

Assim, não há necessidade de compensação, visto que não causará impacto, pois o valor orçado para o exercício será cumprido.

Estima-se uma renúncia de arrecadação no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

c) Medidas de compensação por meio de aumento da receita

(inciso II do art. 14 da LRF – LC. 101/00)

- A Dívida Ativa arrecadada no exercício de 2021 foi de apenas R$ 15.792,24, em 2022 com o REFIS essa arrecadação elevou para R$ 17.053,73, este ano já arrecadou R$ 16.622,82.

- Com medidas do REFIS, estima-se que o valor renunciado poderá ser compensado superando-se as metas estabelecidas como previsão da receita.

- Incremento na arrecadação de Dívida Ativa c/ refis: R$ 20.000,00.

d) Resumo da Renúncia:

- Renúncia Pretendida:..... R$ 9.000,00

- Compensação "c"..... R$ 20.000,00

- = IMPACTO POSITIVO..... R$ 11.000,00

e) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do art. 14 da lei Complementar nº 101/00 que a renúncia da referida receita não afetará o cumprimento das metas de arrecadação e o cronograma de desembolso no exercício de 2023, e o ajuste tributário que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual de 2023.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, 16 de novembro de 2023.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

.....

LEI COMPLEMENTAR N.º 036/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 16/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011, QUE TRATA DO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 38, II da Lei Complementar nº 16 de 20 de maio de 2011, denominado Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Fernão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 [...]

II – realização de processo de escolha, mediante lista tríplice, realizada entre os docentes integrantes ou não da rede municipal de ensino e encaminhada ao Poder Executivo para escolha final dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche"

Art. 2º. A jornada de trabalho do cargo de **Coordenador Pedagógico** constantes da Tabela de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico, anexo IV da Lei Complementar nº 16/2011, o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fernão passará de **40 para 30 horas semanais**, sem que haja redução de salário.

Art. 3º. Em decorrências das alterações promovidas pelo artigo 2º da presente Lei Complementar, a Tabela de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico, anexo IV da Lei Complementar nº 16/2011, o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fernão, atualizada até a presente data, passará a ser a seguinte:

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Cargo	Jornada	Remuneração
Diretor de Escola	40h	R$ 5.840,70
Coordenador Pedagógico	30h	R$ 5.597,32
Vice-Diretor de Escola	30h	R$ 4.197,99
Coordenador de Creche	40h	R$ 5.110,54

Art. 4º. Fica alterada a redação do art. 42 da Lei Complementar nº 16 de 20 de maio de 2011, denominado Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Fernão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. É facultado ao docente da Rede Municipal de Ensino, afastado de seu cargo efetivo para atuar em cargo em comissão da classe de suporte pedagógico, optar pela remuneração correspondente a hora/aula de seu cargo efetivo ou pelo salário previsto para o cargo, conforme anexo IV desta Lei."

Art. 5º. Deixamos de apresentar o impacto

orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal em virtude de não haver variação salarial.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de novembro de 2023.

José Valentim Fodra

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. º 047/2022

Pregão Eletrônico n. º 016/2022

Objeto: **Registro de preços para aquisição de fraldas e produtos de higiene.**

Fica adjudicado os itens 04, 05, 06, 07 e 08 a empresa **Cirúrgica União LTDA, e** o item 03 a empresa SOROMED Marília LTDA. Fernão, 16 de novembro de 2023. **Micheli Pin dos Santos Vicencette -** Pregoeira da Sessão.

HOMOLOGAÇÃO

Processo n. º 047/22

Pregão Eletrônico n. º 016/2022

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, Processo Licitatório n.º 047/2022, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de fraldas e produtos de higiene, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

*Itens 04, 05, 06, 07, 08 a empresa Cirúrgica União LTDA, no valor de R$ 10.041,32 (Dez mil quarenta e um reais e trinta e dois centavos);

* Item 03 a empresa SOROMED Marília LTDA, no valor de R$ 8.743,68 (oito mil setecentos e quarenta e três reais er sessenta e oito centavos).

Proceda-se a seguir com as providências complementares, incluindo comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 17 de novembro de 2023. **José Valentim Fodra.** Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2023 - Contrato nº. 067/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Comércio de secos e Molhados Simili Fernão Ltda.

C.N.P.J. sob o nº 03.113.303.0001-09.

Objeto: alteração da marca do item pêssego em calda 450g, que era da marca Scharam e passará a ser Predilecta, sem alteração de valor.

Valor Total do Contrato: 57.175,50 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

Data da Assinatura: 24/11/2023.

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Saúde, a senhora Adriana Pettenuci da Fonseca Santos, onde relata sobre ser desnecessária a contratação e solicita o arquivamento do Processo Licitatório n°. 085/2023, Dispensa de Licitação n°. 38/2023 o qual objetiva a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de 02 (dois) cuidadores sociais de indivíduo sem família,** sendo assim determino que seja revogado e arquivado o referido processo, visto que o contrato não foi pactuado. **Cumpra-se.** Fernão, 24 de novembro de 2023. **José Valentim Fodra** - Prefeito Municipal de Fernão.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 089/2023

Pregão Eletrônico nº. 029/2023

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similares de distribuição gratuita de A à Z, do tipo maior desconto sobre a tabela CMED pelo Preço Médio de Venda ao governo do estado de São Paulo (PMGV).**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras : http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às **08h30min** do dia **07/12/2023,** no Portal de Compras **http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/,** podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via

do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 082/2023
Pregão Presencial nº. 012/2023

Objeto: **v Registro de Preços para possível aquisição de Móveis (Cadeiras e poltronas),com fornecimento parcelado.**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às **09h00min** do dia **13/12/2023.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	23/11/2023	453,10

Fernão, 23 de novembro de 2023.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2023 DO DIA 22/11/2023

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	18,22
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	6,38
3	1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	1,23
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	42,26
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	49,82
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	18,68
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	35,55
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	7,73
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	774,17
22	1122.01.0.2.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,38
23	1122.01.0.2.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	34,71
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	214,91
44	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,08
79	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	35.817,90
95	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	14.093,83
108	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-7.163,58

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	43.952,27
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	43.952,27
Saldo Anterior:		7.870.735,17
Total Geral:		7.914.687,44

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
78	442		3.3.90.39.99	DIAG LAB ANALISES CLINICAS LTDA	310 000	0 01 00	12.504,29
291	447		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	413,70
291	448		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	20,14
296	449		4.4.74.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	0,14
27	450		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	482,34
32	451		4.4.74.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	3,30
22	602		3.1.71.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 01	615,34
285	603		3.1.71.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	25,69
203	1158		3.3.50.39.06	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE G	110 000	0 01 00	10.900,00
78	1584		3.3.90.39.99	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	310 000	0 01 00	3.950,00
52	2086		3.3.90.39.99	PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	110 000	0 01 00	1.465,10
73	2094		3.3.90.32.99	RADUAN E FRONTERA LTDA - EPP	310 000	0 01 00	255,00
295	2629		3.3.90.39.99	ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	110 000	0 01 00	3.521,28
72	2889		3.3.90.30.22	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	300 000	0 05 00	1.745,20
293	2892		3.3.90.30.22	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110 000	0 01 00	288,61

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2023 DO DIA 22/11/2023

261	2894	3.3.90.30.22	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	961,42
261	2904	3.3.90.30.22	W. SANCHES & CIA LTDA - EPP	110	000	0	01	00	965,60
50	3088	3.3.90.35.99	BRIGADEIRO - ASSESSORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	110	000	0	01	00	6.713,90
80	3600	3.3.90.39.99	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBI	300	000	0	05	00	852,87
308	3762	4.4.90.52.99	E.T.MACHIDA - ME	110	000	0	01	00	1.083,00
304	3763	3.3.90.30.99	E.T.MACHIDA - ME	110	000	0	01	00	139,20
261	3769	3.3.90.30.99	A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	110	000	0	01	00	615,87
274	3934	3.3.90.39.99	MARCIO ROGERIO MARTINS DIAS 30629805830	110	000	0	01	00	210,00
79	4159	3.3.90.39.99	JESSICA DOS SANTOS POLIZINANI 32006765825	300	000	0	02	00	3.400,00
261	4215	3.3.90.30.99	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	121,63
261	4216	3.3.90.30.99	MASTERDIS DISTRIBUICAO LTDA EPP	110	000	0	01	00	243,90
149	4249	3.3.90.39.99	GIOVANNA FERNANDES DOS SANTOS	210	000	0	01	00	2.000,00
118	4250	3.3.90.39.99	GIOVANNA FERNANDES DOS SANTOS	220	000	0	01	00	2.000,00
79	4266	3.3.90.39.99	ITALO CANDIDO ALVES 32084316863	300	000	0	02	00	8.000,00
52	4377	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	110	000	0	01	00	1.122,40
159	4378	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	210	000	0	01	00	175,90
118	4379	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	220	000	0	01	00	703,30
323	4380	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	110	000	0	01	00	187,20
264	4381	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	110	000	0	01	00	240,00
212	4382	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	110	000	0	01	00	290,00
235	4383	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	110	000	0	01	00	203,05
79	4384	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	300	000	0	02	00	431,85
79	4385	3.3.90.39.99	LOJAS MILANI LTDA - EPP	300	000	0	02	00	416,90
295	4522	3.3.90.39.99	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	110	000	0	01	00	211,38
321	4569	3.3.90.30.99	L.GUTIERREZ - ME	110	000	0	01	00	1.166,16
70	4622	3.3.90.30.99	SOROMED MARILIA LTDA ME	310	000	0	01	00	345,40
293	4645	3.3.90.30.07	ELISANGELA CRISTINA PASTRE RODRIGUES 30159926866	110	000	0	01	00	240,90
205	4675	3.3.90.30.07	ELISANGELA CRISTINA PASTRE RODRIGUES 30159926866	110	000	0	01	00	215,15
52	4728	3.3.90.39.99	RORATO & MOLERO LTDA - ME	110	000	0	01	00	525,00
196	4739	3.3.90.30.99	FORNAZA PIZZARIA E CHOPERIA LTDA	110	000	0	01	00	400,00
230	4760	3.3.90.30.07	ELISANGELA CRISTINA PASTRE RODRIGUES 30159926866	110	000	0	01	00	235,50
52	4787	3.3.90.39.99	L. A. S. SAVIO EIRELI	110	000	0	01	00	2.990,00
70	4805	3.3.90.30.07	SACOLÃO GARÇA COMERCIAL LTDA	310	000	0	01	00	729,00
114	4808	3.3.90.30.99	ECLIPSE CONFECCOES E SILK INDUSTRIA E COMERCIO LTD	220	000	0	01	00	1.800,00
70	4813	3.3.90.30.99	CIRURGICA UNIÁO LTDA	310	000	0	01	00	9,84
69	4816	3.3.90.14.14	RAMIRO APARECIDO PERMONIAN	110	000	0	01	00	-791,33
73	4821	3.3.90.32.99	SACOLÃO GARÇA COMERCIAL LTDA	310	000	0	01	00	323,25
70	4823	3.3.90.30.99	PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITA	310	000	0	01	00	170,10
78	4828	3.3.90.39.99	PETTENUCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	310	000	0	01	00	8.575,05
47	4864	3.3.90.14.14	ELIANE SOARES DE OLIVEIRA PULTRINI	110	000	0	01	00	-2.985,56
114	4865	3.3.90.30.99	ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	220	000	0	01	00	7.507,80
261	4874	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	21,91
306	4876	3.3.90.39.99	EMERSON CARRETEIRO GARÇA LTDA	110	000	0	01	00	690,00
208	4881	3.3.90.32.99	ELISANGELA CRISTINA PASTRE RODRIGUES 30159926866	110	000	0	01	00	387,00
55	4886	4.4.90.52.99	DDR MARILIA INFORMATICA LTDA - ME	110	000	0	01	00	1.149,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2023 DO DIA 22/11/2023

48	4887	3.3.90.30.99	DDR MARILIA INFORMATICA LTDA - ME	110	000	0	01	00	780,00
245	4890	3.3.90.30.99	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	119,70
333	4900	3.3.90.39.99	JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE 42208037855	110	000	0	01	00	640,00
73	4917	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	849,50
70	4920	3.3.90.30.99	JHONATAN HENRIQUE MARTINS BEZERRA 32737487889	310	000	0	01	00	550,00
333	4925	3.3.90.39.99	JOSE CARLOS BRAGANTE- ME	110	000	0	01	00	740,00
39	4933	3.3.90.32.99	ÓTICA MEGANE GARÇA LTDA ME	110	000	0	01	00	225,00
208	4934	3.3.90.32.99	30483592 ANTONIO CARLOS FERREIRA	110	000	0	01	00	508,80
188	4940	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	100	007	0	05	00	6.435,85
196	4946	3.3.90.30.99	AOKI LTDA	110	000	0	01	00	910,00
205	4947	3.3.90.30.99	NELY RAQUEL FERREIRA CARRETEIRO - ME	110	000	0	01	00	4.018,85
73	5050	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	1.826,63
274	5053	3.3.90.39.99	JOSE CARLOS BRAGANTE- ME	110	000	0	01	00	288,00
274	5054	3.3.90.39.99	JOSE CARLOS BRAGANTE- ME	110	000	0	01	00	45,00
272	5055	3.3.90.30.99	GIGTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRA	110	000	0	01	00	1.544,35
205	5066	3.3.90.30.07	ELISANGELA CRISTINA PASTRE RODRIGUES 30159926866	110	000	0	01	00	685,15
73	5070	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	3.198,64
73	5071	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	803,12
73	5073	3.3.90.32.99	CIRURGICA PAULISTA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA	310	000	0	01	00	196,48
229	5075	3.3.90.14.14	ÉDER SILVÉRIO PINTO	110	000	0	01	00	-2.366,71
73	5077	3.3.90.32.99	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	310	000	0	01	00	430,00
331	5084	3.3.90.30.99	GEOMAQ TRATORPECAS LTDA	110	000	0	01	00	4.763,00
73	5085	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	198,94
73	5086	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	420,07
196	5092	3.3.90.30.99	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	110	000	0	01	00	294,00
70	5096	3.3.90.30.99	ELISANGELA CRISTINA PASTRE RODRIGUES 30159926866	310	000	0	01	00	131,50
186	5108	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	795,00
186	5111	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	708,72
187	5113	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	100	009	0	02	00	4.228,26
333	5115	3.3.90.39.99	JOSE CARLOS BRAGANTE- ME	110	000	0	01	00	67,00
73	5117	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	2.532,50
70	5125	3.3.90.30.07	ELISANGELA CRISTINA PASTRE RODRIGUES 30159926866	310	000	0	01	00	219,00
70	5152	3.3.90.30.99	J. C. TARDIM - ME	310	000	0	01	00	774,40
78	5154	3.3.90.39.99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPIRITA DE GARCA	310	000	0	01	00	5.000,00
80	5155	3.3.90.39.99	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBI	300	000	0	05	00	185,00
73	5158	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	3.014,96
70	5162	3.3.90.30.99	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	310	000	0	01	00	37,00
135	5165	3.3.90.39.99	MARCIO ROGERIO MARTINS DIAS 30629805830	200	002	0	02	00	880,00
134	5166	3.3.90.39.99	MARCIO ROGERIO MARTINS DIAS 30629805830	220	000	0	01	00	220,00
198	5167	3.3.90.39.99	MARCIO ROGERIO MARTINS DIAS 30629805830	110	000	0	01	00	220,00
118	5168	3.3.90.39.99	MARCIO ROGERIO MARTINS DIAS 30629805830	220	000	0	01	00	75,00
73	5188	3.3.90.32.99	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	310	000	0	01	00	123,56
208	5191	3.3.90.32.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA MD LTDA	110	000	0	01	00	618,75
79	5203	3.3.90.39.99	MARCIO ROGERIO MARTINS DIAS 30629805830	300	000	0	02	00	100,00
78	5208	3.3.90.39.99	Breno Rafael Pultrini	310	000	0	01	00	2.794,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2023 DO DIA 22/11/2023

333	5214	3.3.90.39.19	JOSE CARLOS BRAGANTE- ME	110	000	0	01	00	180,00
333	5215	3.3.90.39.17	JOSE CARLOS BRAGANTE- ME	110	000	0	01	00	200,00
333	5216	3.3.90.39.17	JOSE CARLOS BRAGANTE- ME	110	000	0	01	00	180,00
333	5246	3.3.90.39.99	JOSE CARLOS BRAGANTE- ME	110	000	0	01	00	245,00
52	5251	3.3.90.39.99	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	110	000	0	01	00	191,83
216	5266	4.4.90.52.99	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉR	110	000	0	01	00	945,00
208	5298	3.3.90.32.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA MD LTDA	110	000	0	01	00	443,75
229	5353	3.3.90.14.14	ÉDER SILVÉRIO PINTO	110	000	0	01	00	5.000,00
79	5370	3.3.90.39.44	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SAO PAULO-SABESP	300	000	0	02	00	535,15
78	5374	3.3.90.39.99	EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO HABITACIONAL DE	310	000	0	01	00	104,12
211	5404	3.3.90.36.99	MAURO ADELINO GRECO	110	000	0	01	00	152,11
189	5416	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110	000	0	01	00	11,50
204	5476	3.3.90.14.14	MICHELE SEBASTIANI	110	000	0	01	00	5.000,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	155.201,15
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	155.201,15
Saldo:		7.914.687,44
Saldo para o dia seguinte:		7.759.486,29

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	10.675,61	446.046,16
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	112,76			112,76
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	5.155,12	0,00	4.239,76	915,36
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	30.812,79	0,00	6.435,85	24.376,94
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	4,09			4,09
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	838,97			838,97
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	5.772,33			5.772,33
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	410.584,43			410.584,43
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.441,28			3.441,28
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				36.002,04	69.348,82	3.273.321,45
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	45.468,12			45.468,12
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	823,44			823,44
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	35,55	0,00	35,55
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	28.654,32	0,00	28.654,32
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	16.513,83			16.513,83
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	16.287,93			16.287,93
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2023 DO DIA 22/11/2023

001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	1.592,10			1.592,10
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	61.211,98	110,76	59.348,82	1.973,92
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	3.128.148,23			3.128.148,23
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	15.531,68			15.531,68
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	10.069,85	6.143,60	10.000,00	6.213,45
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	10.963,03	1.057,81	0,00	12.020,84
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	58,04			58,04
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**			0,00	0,00	31.335,01
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	31.335,01			31.335,01
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	10.247,71
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	10.247,71			10.247,71
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**			0,00	0,00	0,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	880,00	1.316.256,14
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	36.362,17			36.362,17
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.063,22			1.063,22
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	199.096,91			199.096,91
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	28.611,12			28.611,12
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	30.891,14			30.891,14
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	994.992,53			994.992,53
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	26.119,05	0,00	880,00	25.239,05
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			15.000,00	29.482,00	16.595,62
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	367,57	15.000,00	14.482,00	885,57
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	30.710,05	0,00	15.000,00	15.710,05
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			14.093,83	0,00	129.340,08
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	115.246,25	14.093,83	0,00	129.340,08
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			68,50	15.735,47	1.954.502,97
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	557.116,83	0,00	12.883,90	544.232,93
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.392.286,91	68,50	2.851,57	1.389.503,84
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	20.766,20			20.766,20
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			49.000,00	99.066,35	48.764,20
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	96.564,95	0,00	49.000,00	47.564,95
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	2.265,60	49.000,00	50.066,35	1.199,25
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00	2.863,80
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	2.863,80			2.863,80

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2023 DO DIA 22/11/2023

	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**					0,00	0,00	5.981,11
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0	05	00	5.981,11			5.981,11
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**					0,00	225,00	220.382,96
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0	02	00	18.466,23			18.466,23
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0	05	00	53.658,80			53.658,80
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0	05	00	106.107,45			106.107,45
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0	05	00	3.934,48			3.934,48
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0	02	00	3.053,21			3.053,21
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0	05	00	15.325,41			15.325,41
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0	05	00	9.953,71			9.953,71
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0	01	00	10.108,67	0,00	225,00	9.883,67
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**					0,00	0,00	303.849,08
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0	08	00	303.849,08			303.849,08
							7.870.735,17	114.164,37	225.413,25	7.759.486,29

FERNÃO, 22 de novembro de 2023

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2023 DO DIA 22/11/2023

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.870.735,17
+ Receita Arrecadada no dia:	51.115,85
+ Anulação de Despesa:	-6.143,60
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	7.163,58
- Empenhos Pagos no dia:	161.344,75
+ Saldo Atual:	**7.759.486,29**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 10/2023

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 253, parágrafo 3º,

RESOLVE:

C O N V O C A R, como convocadas ficam, 02 (duas) **Sessões Extraordinárias**, para o próximo dia **27 de novembro de 2023** a partir das 19h na sede da Câmara Municipal de Fernão para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – SUBSTITUTIVO N.º 05/2023 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 27/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2024, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO. **Parecer favorável das comissões permanentes / primeira e segunda discussão e votação**.

ITEM II – SUBSTITUTIVO N.º 06/2023 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 46/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 1998, A FIM DE GARANTIR A PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE CUMPRIREM ESCALA DE 12X36 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO. **Parecer favorável das comissões permanentes / primeira e segunda discussão e votação**.

ITEM III – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 45/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 20 DE ABRIL DE 1998, QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO (CONVERTER 1/3 (UM TERÇO) DO PERÍODO DE FÉRIAS). **segunda discussão e votação**.

ITEM IV – PROJETO DE LEI N.º 37/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO) DE AUTORIA DO PREFEITO. **Parecer favorável das comissões permanentes / discussão e votação únicas**.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2023.
Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara
Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.
Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....